



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

LEI Nº 707/2022
DE 01 DE JULHO DE 2022

INSTITUI no Calendario Oficial do Município de Riachuelo, Estado de Sergipe, o evento denominado Forró dos Amigos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído, obrigatoriamente, no calendário Oficial de Eventos do Município de Riachuelo, Estado de Sergipe, o evento denominado Forró dos Amigos, nesta cidade.

Art. 2º - Fica instituído que a realização desta Festa acontecerá no 1º (primeiro) sábado, depois do São Pedro de cada ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riachuelo/SE, em 01 de Julho de 2022.


Peterson Dantas Araújo
Prefeito



Riachuelo

PREFEITURA MUN. DE RIACHUELO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS Nº: 72, Bairro CENTRO
CEP: 49.130-000 RIACHUELO/SE
13128897000185

PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
3350	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	leis
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
lei nº 707/2022	04/07/2022
RESUMO	
LEI Nº 707/2022	

DATA	PUBLICADO POR
01/07/2022	Taynah Lima Fontes